

## ESTUDO DA CONTADORIA - AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ORTN/OTN (SÚMULA Nº 02/TRF DA 4ª REGIÃO)

DIB'S ENTRE 17/06/1977 ATÉ 04/10/1988 (Lei nº 6.423/1977 e CF de 1988)

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1977</b>						8,1295%						
<b>1978</b>												
<b>1979</b>						1,6593%						1,2206%
<b>1980</b>	1,2462%	4,1107%	6,6357%	6,3986%	8,9365%	11,1685%						1,4568%
<b>1981</b>											3,4588%	7,3678%
<b>1982</b>					3,6439%	7,5185%	2,0125%	6,2638%	11,2509%	14,5100%	19,6980%	24,3372%
<b>1983</b>		3,1341%	7,9453%	10,7623%	17,7064%	23,8776%	2,8771%	9,1516%	15,2772%	0,8025%	7,2980%	12,4946%
<b>1984</b>			3,9750%			3,9643%	3,6305%	10,1933%	17,2878%	4,5916%	13,0975%	18,5495%
<b>1985</b>	5,4048%	14,6554%	22,3302%	7,1358%	15,6885%	22,0343%	5,8250%	9,9337%	14,4996%	5,2646%	10,4627%	15,9728%
<b>1986</b>	2,6411%	13,7077%	24,0712%	3,1622%	1,6048%		0,2552%					
<b>1987</b>			20,2569%	1,5548%	16,2894%	35,0330%			1,2569%		3,0583%	12,9989%
<b>1988</b>	12,3314%	25,8318%	42,4885%	31,2835%	47,9340%	62,5540%	15,2526%	18,1971%	15,1137%	17,0607%		

- a) Somente utilizado nos processos em que efetivamente o INSS certifica o desaparecimento dos autos do processo administrativo de concessão do benefício;
- b) Nas competências não informadas, a variação da ORTN/OTN foi menor do que a aplicação dos índices administrativos;
- c) Utilizado para os benefícios APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO e APOSENTADORIA POR IDADE/VELHICE.

**TERUSHI KAWANO**  
Supervisor da Seção de Contadoria

**EVANDRO ÁVILA**  
Diretor do Núcleo de Contadoria